



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 487
Decisão da CEECA	Nº 923/2018	
Referência	Processo nº 1074554/2017	
Interessado(a)	L Y CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **487**, apreciando o Processo nº **1074554/2017**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500000020/2017, contra a Pessoa Jurídica L Y CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 07.854.477/0001-83, Registro no Crea-PB nº 000033872-2, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Padrão I, para atender a Prefeitura Municipal de Cuité-PB, Contrato Nº 0005/2016, e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que a Empresa não Regularizou o Fato Gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE). Carmem Eleonora C. Amorim Soares (SENGE), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Almeida (SENGE), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), Evelynne Emanuelle P. Lima (UNIPÊ), João Paulo Neto (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engenheiro Eletrico Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)